

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

Boletim de Serviço

Nº 96, 26 de dezembro de 2017

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade Escola
Assis Chateaubriand**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372
Fortaleza-CE |Telefone:(85)3366-8600

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Diretor Vice-Presidente Executivo

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA
Superintendente/HUWC e MEAC

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES
Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR
Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

PEDRO THEÓFILO RAMOS NETO
Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| SUPERINTENDÊNCIA | 4 |
| PORTARIAS | 4 |
| DESIGNAÇÃO | 4 |
| Portaria nº 234, 20 de dezembro de 2017 | 4 |
| SUBSTITUIÇÃO | 6 |
| Portaria nº 235, 21 de dezembro de 2017 | 6 |
| CALENDÁRIO | 7 |
| CALENDÁRIO COLEGIADO EXECUTIVO 2018 | 7 |

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA, Nº. 234, 20 de dezembro de 2017.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Fiscal, Gestor e Substitutos do Contrato nº 50/2017 da empresa **DELFO DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME, Dispensa de licitação nº 58/2017** a prestação de serviço de exames tomográficos para pacientes internados nos HU's, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/MEAC/UFC/EBSERH):

| Fiscal Administrativo | | Fiscal Técnico | Gestor do Contrato |
|------------------------------|---|--|--|
| Titular | Cláudia Sebastiana da Silva SIAPE: 2232170 | Renata Cordeiro Arruda Uchoa Siape: 2174363 CPF: 799.439.933-91 | Maria Airtes Vieira Vitoriano Siape: 1165456 CPF: 11971606391 |
| Suplente | Lisiêux Melo Silva SIAPE: 2238465 | Diego Henrique da Silva Manzano Siape: 1104215 CPF: 332.050.568-84 | Maria Ozilene Rodrigues Batista SIAPE: 1166097 CPF: 524.896.803-82 |

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I – abrir processo administrativo para acompanhamento da execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução;

II – anotar, de forma organizada, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

- III - manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- IV – registrar, por escrito, os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- V - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII - comunicar à contratada, mediante correspondência entregue pessoalmente ou por aviso de recebimento, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- VIII – comunicar, por Memorando, à Gerência Administrativa o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, em busca de apoio para a abertura de Procedimento de Apuração de Irregularidade na Execução Contratual;
- IX – comunicar, por escrito, à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- X - analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos;
- XI - encaminhar a documentação para pagamento, com Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativa Financeira;
- XII - oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- XIII - comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar prorrogações, acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- XIV - após o término do contrato, encaminhar ao Setor de Administração da Gerência Administrativa cópia do processo administrativo no qual foram juntados os documentos sobre a execução contratual.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA, Nº. 235, 21 de dezembro de 2017.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art.1º Designar ANTONIO MARCOS SOUSA CARVALHO, SIAPE 2180198, para substituir IELDA FEIJÓ MARINHO, SIAPE 0292538, como Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar da UFC – Filial EBSEH, no período de 28 de dezembro a 26 de janeiro de 2018, por motivo de férias.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 044, de 06 de outubro de 2015.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

CALENDÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC-EBSERH

CALENDÁRIO DE REUNIÕES – ANO 2018

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL |
|-------------------|----------------------|----------------|-------------------------|
| 15/01/2018 | Segunda-feira | 10:00h | Superintendência |
| 19/02/2018 | Segunda-feira | 10:00h | Superintendência |
| 19/03/2018 | Segunda-feira | 10:00h | Superintendência |
| 16/04/2018 | Segunda-feira | 10:00h | Superintendência |
| 21/05/2018 | Segunda-feira | 10:00h | Superintendência |
| 18/06/2018 | Segunda-feira | 10:00h | Superintendência |
| 16/07/2018 | Segunda-feira | 10:00h | Superintendência |
| 20/08/2018 | Segunda-feira | 10:00h | Superintendência |
| 17/09/2018 | Segunda-feira | 10:00h | Superintendência |
| 15/10/2018 | Segunda-feira | 10:00h | Superintendência |
| 19/11/2018 | Segunda-feira | 10:00h | Superintendência |
| 17/12/2018 | Segunda-feira | 10:00h | Superintendência |